



ATO NÚMERO 080/16

De 14 de outubro de 2016

Processo nº 238/10

Dispõe sobre a confecção de placas, medalhas e demais adereços correspondentes a honrarias concedidas no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21 do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015 c.c. art. 32, inciso II, alínea "e", da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), faz publicar o seguinte

A T O :

Art. 1º As placas, medalhas, diplomas e demais adereços correspondentes a honrarias previstas no Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, deverão ser confeccionados conforme as seguintes especificações:

I - As honrarias de Cidadão Araraquarense, Diploma de Honra ao Mérito, Diploma de Reconhecimento Público, Prêmio "Heleieth Saffioti - Mulher Destaque", Diploma de Atuação na Política Sobre Drogas e o Prêmio "Zumbi dos Palmares" serão confeccionadas em placas de aço inox escovado, gravação em baixo relevo, envernizada, com o brasão de armas do Município pintado com tinta automotiva nas suas respectivas cores, a placa medindo 22 cm (vinte e dois centímetros) de largura por 32 cm (trinta e dois centímetros) de comprimento na orientação paisagem, espessura inferior a 1 mm (um milímetro), centralizada em uma base de veludo na cor azul marinho, medindo aproximadamente 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento, com moldura de alumínio redonda, medindo cerca de 32 cm (trinta e dois centímetros) de largura por 42 cm (quarenta e dois centímetros) de comprimento proporcional a placa, espessura de até 2 cm (dois centímetros) e verso forrado em papel camurça; por fim, devendo a placa ser acomodada em estojo de madeira auto expositor com tampa articulada mediante uma dobradiça na lateral, medindo externamente por volta de 39 cm (trinta e nove centímetros) de largura por 49 cm (quarenta e nove centímetros) de comprimento e profundidade de até 4 cm (quatro centímetros), revestido em couro ecológico na cor azul marinho, preenchimento interno de veludo na cor azul marinho e com dois sistemas de fechamento metálico frontal na cor prata;

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Continuação do Ato 080/16

II - O Diploma de Honra ao Mérito Estudantil e as honorarias mencionadas no § 2º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015 serão confeccionados em cartão de prata no tamanho 15 cm (quinze centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de comprimento na orientação paisagem, espessura do cartão inferior a 1 mm (um milímetro), o qual deverá ser acomodado em estojo de madeira auto expositor, medindo externamente em torno de 20 cm (vinte centímetros) de largura por 25 cm (vinte e cinco centímetros) de comprimento e profundidade de até 4 cm (quatro centímetros), revestido em veludo na cor azul marinho, preenchimento interno de veludo na cor azul marinho e com um sistema de fechamento metálico frontal na cor prata;

III - O diploma Valor Militar será um certificado em papel próprio utilizado pela Câmara Municipal, no formato tipo A4, cuja elaboração constitui atribuição dos Órgãos de Comunicação subordinados à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara;

IV - A medalha de Mérito Desportivo será confeccionada em liga metálica de Zamac, na cor dourada, no formato redondo com no máximo 7 cm (sete centímetros) de diâmetro e espessura máxima da borda de 4 mm (quatro milímetros), suporte para fita com 2 cm (dois centímetros) de largura; devendo ser acompanhada de fita no material cetim dupla face, bicolor nas cores azul royal e branca, sendo distribuídas 1 cm (um centímetro) para cada cor em ambas faces, medindo 2 cm (dois centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento, para colocação no pescoço, trazendo, no anverso da medalha:

a) em posição centralizada e gravação em alto relevo o brasão do Município de Araraquara, cuja imagem será fornecida pelos Órgãos de Comunicação subordinados à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, e com a inscrição da expressão "Mérito Desportivo", seguida do ano em que concedida a honraria, posicionada abaixo e centralizada com relação ao brasão, em gravação alto e baixo relevo.

b) na orla, a inscrição da expressão "Câmara Municipal de Araraquara" em gravação alto e baixo relevo.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 39, de 02 de agosto de 2011.

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Continuação do Ato 080/16

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIEK
Presidente


RODRIGO BUCHECHINHA
Vice-Presidente


GEANI TREVISÓLI
1ª Secretária


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
2º Secretário


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 089/16

De 14 de outubro de 2016

Processo nº 238/10

Dispõe sobre a confecção de placas, medalhas e demais adereços correspondentes a honorarias concedidas no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21 do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015 c.c. art. 32, inciso II, alínea "e", da Resolução nº 398, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º As placas, medalhas, diplomas e demais adereços correspondentes a honorarias previstas no Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, deverão ser confeccionados conforme as seguintes especificações:

I - As honorarias de Cidadão Araraquarense, Diploma de Honra ao Mérito, Diploma de Reconhecimento Público, Prêmio "Heleieth Saffioti - Mulher Destaque", Diploma de Atuação na Política Sobre Drogas e o Prêmio "Zumbi dos Palmares" serão confeccionadas em placas de aço inox escovado, gravação em baixo relevo, envernizada, com o brasão de armas do Município pintado com tinta automotiva nas suas respectivas cores, a placa medindo 22 cm (vinte e dois centímetros) de largura por 32 cm (trinta e dois centímetros) de comprimento na orientação paisagem, espessura inferior a 1 mm (um milímetro), centralizada em uma base de veludo na cor azul marinho, medindo aproximadamente 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento, com moldura de alumínio redonda, medindo cerca de 32 cm (trinta e dois centímetros) de largura por 42 cm (quarenta e dois centímetros) de comprimento proporcional a placa, espessura de até 2 cm (dois centímetros) e verso forrado em papel camurça; por fim, devendo a placa ser acomodada em estojo de madeira auto expositor com tampa articulada mediante uma dobradiça na lateral, medindo externamente por volta de 39 cm (trinta e nove centímetros) de largura por 49 cm (quarenta e nove centímetros) de comprimento e profundidade de até 4 cm (quatro centímetros), revestido em couro ecológico na cor azul marinho, preenchimento interno de veludo na cor azul marinho e com dois sistemas de fechamento metálico frontal na cor prata;

II - O Diploma de Honra ao Mérito Estudantil e as honorarias mencionadas no § 2º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015 serão confeccionados em cartão de prata no tamanho 15 cm (quinze centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de comprimento na orientação paisagem, espessura do cartão inferior a 1 mm (um milímetro), o qual deverá ser acomodado em estojo de madeira auto expositor, medindo externamente em torno de 20 cm (vinte centímetros) de largura por 25 cm (vinte e cinco centímetros) de comprimento e profundidade de até 4 cm (quatro centímetros), revestido em veludo na cor azul marinho, preenchimento interno de veludo na cor azul marinho e com um sistema de fechamento metálico frontal na cor prata;

III - O diploma Valor Militar será um certificado em papel próprio utilizado pela Câmara Municipal, no formato tipo A4, cuja elaboração constitui atribuição dos Órgãos de Comunicação subordinados à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara;

IV - A medalha de Mérito Desportivo será confeccionada em liga metálica de Zamac, na cor dourada, no formato redondo com no máximo 7 cm (sete centímetros) de diâmetro e espessura máxima da borda de 4 mm (quatro milímetros), suporte para fita com 2 cm (dois centímetros) de largura; devendo ser acompanhada de fita no material celim dupla face, bicolor nas cores azul royal e branca, sendo distribuídas 1 cm (um centímetro) para cada cor em ambas faces, medindo 2 cm (dois centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento, para colocação no pescoço, trazendo, no anverso da medalha:

a) em posição centralizada e gravação em alto relevo o brasão do Município de Araraquara, cuja imagem será fornecida pelos Órgãos de Comunicação subordinados à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, e com a inscrição da expressão "Mérito Desportivo", seguida do ano em que concedida a honraria, posicionada abaixo e centralizada com relação ao brasão, em gravação alto e baixo relevo.

b) na orelha, a inscrição da expressão "Câmara Municipal de Araraquara" em gravação alto e baixo relevo.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 39, de 02 de agosto de 2011.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

RODRIGO BUCHECHINHA

Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI

1º Secretária

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

2º Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.